



GOVERNO MUNICIPAL DE FORTIM

LEI Nº 401/2010, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2010.

Ratifica a publicação da Lei Municipal nº 183/2000, de 13/12/2000, implementada nos termos da Lei Orgânica, vincula os servidores públicos concursados e efetivados do Município de Fortim à legislação que menciona, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º. Esta lei ratifica a publicação da Lei Municipal nº 183/2000, de 13/12/2000, implementada nos termos da Lei Orgânica, vincula os servidores públicos concursados e efetivados do Município de Fortim à legislação que menciona.

Art. 2º. A publicação da Lei Municipal nº 183/2000, de 13/12/2000, implementada na forma da Lei Orgânica, fica ratificada a partir da publicação desta Lei no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Parágrafo único. Os servidores públicos concursados e efetivados do Município de Fortim estão todos vinculados ao regime estatutário da Lei Municipal nº 183/2000, de 13/12/2000.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 26 de novembro de 2010.



ADRIANA PINHEIRO BARBOSA
Prefeita Municipal